



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PDL 004/2019

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "Maria Aparecida Del Cistia"*.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04 a 06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem e está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Sendo assim e estando a presente proposição dentro dos limites quantitativos prescritos semestralmente para cada Edil (art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1.283 de 03 de dezembro de 2013), nada a opor sob o aspecto legal ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Vereadores, nos termos do art. 40, §2º, '8' da LOMS.

S/C., 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo 04/2019, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvado Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Maria Aparecida Del Cistia”

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indica para Relator deste Projeto de Lei o nobre Vereador abaixo indicado que deverá observar os procedimentos e prazos regimentais.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**


PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente da Comissão de Justiça